



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI 019/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023 no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2736	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA 443/2023 APAE	46.000,00
	TOTAL	46.000,00



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de maio de 2023

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

O Projeto de Lei nº. **019/2023**, trata da criação da dotação orçamentaria para repasse a APAE , de recurso recebido do Ministério da Saúde, conforme PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023 que: *“Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.”* necessária para execução das seguintes despesas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2736	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de maio de 2023.

Ricardo Ortiña
Prefeito Municipal